

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA NÚCLEO DE LÍNGUAS

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

#### EDITAL Nº NUCLI-ILL 06/2022 - 07 DE ABRIL DE 2022

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DO NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UNILAB (NUCLI/ILL/UNILAB)

O Núcleo de Línguas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (NucLi/ILL/Unilab), no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado das vagas remanescentes de Edital anterior, visando à seleção de bolsistas para o Programa de Bolsas Institucionais do Núcleo de Línguas nos idiomas Libras e Esperanto.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Núcleo de Línguas (NucLi/ILL), com a finalidade de propiciar a formação, inicial e continuada, e a capacitação em idiomas do corpo docente, discente e técnico-administrativo da instituição, de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística que esteja alinhada com as diretrizes de internacionalização da nossa instituição.
- 1.1.1. Dentre as ações do NucLi/ILL, está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.
- 1.2. A remuneração dos candidatos selecionados neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente do Programa de Bolsas Institucionais da Unilab, o qual disponibilizará 02 (duas) bolsas, no valor total de R\$ 3.200,00 cada. Valor a ser pago em 8 parcelas de R\$ 400,00 reais mensais.
- 1.3. São oferecidas 02 (duas) vagas para as bolsas institucionais remuneradas, distribuídas entre os seguintes idiomas: 01 (uma) vaga para Libras, e 01 (uma) vaga para Esperanto.
- 1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 8 (oito) meses, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico <a href="http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/">http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/</a>.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas pelo <u>preenchimento de formulário eletrônico</u> ( <u>https://forms.gle/zcBugkV4JGX86xr8A</u> ) das 00h do dia **08/04/2022** até 23h59min do dia **17/04/2022**.
- 2.2. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos anexos ao formulário eletrônico:
- 2.2.1. Ficha de inscrição (arquivo salvo em formato PDF). A ficha está disponível no anexo I deste Edital.
- 2.2.2. Histórico do curso de graduação salvo em PDF.
- 2.2.3 Comprovante de matrícula salvo em PDF.
- 2.2.4. Cópia de documento oficial de identidade com foto; ou passaporte ou RNE, no caso de estrangeiros.
- 2.2.5. **Currículo Lattes** atualizado na Plataforma Lattes (<a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>) e **salvo em PDF** com as suas devidas comprovações <a href="mailto:somentes">somente</a> de documentos relacionados à língua-alvo escolhida, todos constantes de carga horária explícita em horas (Cf. Anexo III BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRICULO VITAE conhecimento em língua estrangeira).
- 2.2.6. Para os candidatos da área de Libras, comprovante válido de proficiência em Libras (**Prolibras ou equivalente**).
- 2.3. A documentação será analisada pela direção do NucLi/ILL em prazo determinado por este edital.
- 2.4. Estará eliminado da seleção o candidato que deixar de enviar qualquer dos documentos exigidos no item 2.2.
- 2.5. Não se possível juntar documentos comprobatórios do currículos lattes após a finalização da etapa de inscrições.

# 3. **DO PERFIL DO CANDIDATO**

- 3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo para as bolsas institucionais:
- 3.1.1. Para o Processo Seletivo da área de **Libras**, alunos de qualquer curso de Graduação e Pós-Graduação regularmente matriculados em todos os cursos da instituição nos campi Ceará que: a) possam comprovar proficiência linguística em libras ou b) possuam experiência comprovada no ensino de libras.
- 3.1.2. Para o Processo Seletivo da área de **Esperanto**, alunos de qualquer curso de Graduação e Pós-Graduação regularmente matriculados em todos os cursos da instituição nos campi Ceará que: a) possam comprovar proficiência linguística em esperanto ou b) possuam experiência comprovada no ensino de esperanto.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas: (1) análise documental, de caráter eliminatório (todos os documentos a serem entregues via formulário, contidos no item 2.2 deste Edital) e (2) comprovação de proficiência na língua, de caráter classificatório.
- 4.2. A comprovação de proficiência na língua escolhida pelo candidato ocorrerá em três momentos avaliativos: (1) **Prova didática** via plataforma *Google Meet*; (2) **Entrevista** via plataforma *Google Meet*, e (3) **Análise dos documentos comprobatórios de conhecimento na língua pretendida constantes no Lattes** (Cf. Anexo III).
- 4.2.1 A Prova didática consistirá da apresentação de uma aula, com duração de 15 (quinze) minutos, no mínimo, e 20 (vinte) minutos, no máximo. O Plano de Aula deverá abordar o seguinte tema: Estratégias para a leitura e compreensão de textos em línguas estrangeiras.

- 4.3. A aula deverá ser ministrada obrigatoriamente na língua-alvo da área em que o candidato escolheu no momento da inscrição.
- 4.4. O candidato deverá entregar cópia do plano de aula escrito na língua-alvo para a Banca examinadora, pelo menos 30 minutos antes do início da aula, via e-mail utilizado pelo candidato no ato da inscrição, para o e-mail do NucLi (nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br).
- 4.5. É vedado ao candidato participar da Prova didática de outros candidatos.
- 4.6. A Entrevista ocorrerá após a conclusão da prova didática, devendo o candidato permanecer no mesmo link de realização da prova.
- 4.7. Tanto a Prova didática quanto a Entrevista serão gravadas para fins de comprovação de participação dos candidatos.
- 4.8. Cada membro examinador da banca julgará independentemente a Prova didática de cada candidato, atribuindo individualmente as suas notas, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem):

Critérios a serem observados na prova didática	Pontuação	
1. Organização e clareza do plano de aula	Até 15 pontos	
2. Relação entre o plano de aula e a prova didática	Até 15 pontos	
3. Fluência oral	Até 35 pontos	
4. Desempenho didático-metodológico da aula	Até 35 pontos	
Total	100 pontos	

4.9. Cada membro examinador da banca julgará independentemente a Entrevista de cada candidato, atribuindo individualmente as suas notas, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem):

Critérios a serem observados na entrevista	Pontuação	
1. Organização de ideias e clareza no discurso	Até 20 pontos	
2. Competência linguística	Até 30 pontos	
3. Fluência oral	Até 30 pontos	
4. Relevância dos conteúdos nas respostas	Até 20 pontos	
Total	100 pontos	

- 4.10. A nota de cada candidato na Prova didática e na Entrevista será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.
- 4.11. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova didática e da Entrevista seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.
- 4.12. A **Análise do Currículo** será realizada pela banca examinadora após a Prova didática e a entrevista de cada candidato e se guiará pelo Anexo III (BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO *CURRICULO VITAE conhecimento em língua estrangeira*).
- 4.13. A nota referente à Análise do Currículo tem caráter classificatório e não eliminatório, e deverá ser expressa em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).
- 4.14. A Banca Examinadora que avaliará as etapas elencadas acima será constituída preferencialmente por, no mínimo, dois docentes pertencentes ao rol de colaboradores de cada área linguística (Libras e Esperanto) e/ou docentes convidados.
- 4.15. É requerido do candidato realizar todas as etapas da comprovação de conhecimentos da língua-alvo em computador pessoal ou notebook em bom estado, com câmera e microfone funcionando perfeitamente bem, do início ao fim de todas as etapas do certame, sendo esse instrumental da <u>inteira responsabilidade do candidato</u>.
- 4.16. No caso de problemas ligados à falta de energia e/ou conexão com a internet, a banca concederá um tempo, de até 20 minutos, para recomeçar a prova ou dar a ela continuidade. Essa concessão de tempo ocorrerá apenas uma vez por candidato. Não sendo possível a continuidade em 20 minutos ou em caso de quedas sucessivas de energia e/ou conexão, o candidato deverá escrever mensagem de e-mail à Banca Examinadora, a ser enviado para o e-mail do NucLi/ILL, em até 24h da data inicial de sua prova, relatando a ocorrência que impossibilitou a realização de sua prova. A Banca avaliará o pedido e dará resposta ao candidato, cabendo à banca a decisão de reagendamento da prova ou não.

#### 5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
- 5.1.1. Dispor dos equipamentos, sistemas, rede de acesso e meios diversos para a participação no processo seletivo simplificado.
- 5.1.2. Para os candidatos das bolsas institucionais possuir vínculo válido e atualizado com a Unilab até, pelo menos, dezembro de 2022.
- 5.1.3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, no caso dos candidatos às bolsas institucionais remuneradas.
- 5.1.4. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção dos auxílios recebidos através do PAES/UNILAB.
- 5.1.5. Não manter vínculo empregatício de nenhuma natureza nem receber percepção de remuneração de outra fonte de trabalho.

#### 6. **DAS VAGAS**

6.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados conforme o quadro de vagas a seguir:

NucLi - ILL - UNILAB	Vagas
Libras	01
Esperanto	01
Total	02

#### 7. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 7.1. São atribuições do bolsista:
- 7.1.1. Ministrar aulas nos cursos presenciais, híbridos e/ou *on-line* no idioma em que foi selecionado, visando à preparação de alunos, técnicos e docentes no processo de internacionalização da universidade e da comunidade local, bem como ministrar cursos preparatórios para exames de proficiência desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil, que visem à internacionalização.
- 7.1.2. Acompanhar a participação e a evolução de alunos nos cursos presenciais, híbridos e/ou *on-line* ofertados pelo NucLi/ILL no idioma específico de sua candidatura.
- 7.1.3. Participar, no Estado do Ceará, de encontros pedagógicos com as coordenações de área linguística e geral, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, para o planejamento dos cursos, visando ao bom andamento das atividades do Nucli/ILL.
- 7.1.4. Responder pela regência de, pelo menos, 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais.
- 7.1.4.1. Em não havendo o fechamento da turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria, rodas de conversa, atividades on-line nas mídias sociais do NucLi/ILL ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.
- 7.1.5. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua-alvo.
- 7.1.6. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades próprias do Nucli/ILL, com atuação na divulgação de tais.
- 7.1.7. Preencher todos os relatórios mensal, parcial e final a serem enviados à Coordenação do NucLi/ILL.
- 7.1.8. Desenvolver as atividades de acordo com o planejamento do coordenador pedagógico do idioma.
- 7.1.9. Garantir que sua carga de dedicação ao NucLi/ILL seja feita durante o prazo de vigência da bolsa, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para os cursos ofertados pelo NucLi/ILL.
- 7.1.10. Apresentar os resultados das atividades realizadas no Programa na **Semana Universitária** da Unilab e/ou evento acadêmico de divulgação científica similar.
- 7.1.11. Fazer referência à sua condição de bolsista do NucLi/ILL em todos os comunicados, publicações e trabalhos decorrentes do Programa.
- 7.1.12. As atribuições do bolsista estão em conformidade com o **Termo de Compromisso**, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir as suas funções no NucLi/ILL, se selecionado.
- 7.1.13. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 7.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

#### 8. **DOS PERÍODOS E PRAZOS**

Ação	Data	
1. Inscrições via <u>preenchimento de formulário eletrônico</u> ( <u>https://forms.gle/zcBugkV4JGX86xr8A</u> )	08/04 a 17/04/2022	
2. Divulgação da lista de candidatos aptos a participarem das etapas seguintes	18/04/2022	
3. Prova didática + entrevista de Libras	Com data a ser definida pela banca examinadora Horário e link da plataforma Google Meet a serem enviados para cada candidato via e-mail	
4. Prova didática + entrevista de Esperanto	Com data a ser definida pela banca examinadora Horário e link da plataforma Google Meet a serem enviados para cada candidato via e-mail	
5. Resultado parcial da prova didática + entrevista	26/04/2022	
6. Análise do currículo	26/04/2022	
7. Período para recurso da prova didática	27/04/2022	
8. Resultado do recurso	29/04/2022	
9. Resultado Final do processo seletivo simplificado	29/04/2022	
10. Início da vigência da bolsa	02/05/2022	

#### 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1. O resultado parcial da Prova didática e da Entrevista será divulgado no dia 26 de abril de 2022, via e-mail e no endereço eletrônico <a href="https://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/">https://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/</a> e no site do Nucli (<a href="https://nucli.unilab.edu.br/">https://nucli.unilab.edu.br/</a>)
- 9.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados devidamente instruídos, em até 24 horas, após a divulgação do resultado parcial da Prova didática e da Entrevista, exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br">nucleodelinguas.ill@unilab.edu.br</a>.
- 9.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no 29 de abril de 2022, via e-mail e no endereço eletrônico <a href="http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/">http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/</a> e no site do Nucli (<a href="https://nucli.unilab.edu.br/">https://nucli.unilab.edu.br/</a>).

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Fica facultado à Reitoria o direito de suspender as bolsas do Núcleo de Línguas, objeto deste Edital, por conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.
- 10.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.
- 10.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo período de abril de 2022 a fevereiro de 2023, a partir da publicação do resultado final da última fase no site do ILL e do NucLi.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Núcleo de Línguas da instituição.
- 10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## Profa. Dra. Ana Cristina Cunha da Silva

Coordenadora do Núcleo de Línguas - ILL - UNILAB

# ANEXO I - EDITAL NUCLI/ILL № 04/2022 - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DO NUCLI/ILL

Data de nascimento:
Curso na UNILAB:
Estado/Campus:
Endereço:
Telefone de contato:
E-mail
Identidade (RG)
Órgão expeditor: UF:
IDIOMA ESCOLHIDO
POSSUI VÍNCULO ATIVO COM A UNILAB COMO ALUNO REGULAR ATÉ DEZEMBRO DE 2022?
POSSUI EXPERIÊNCIA NO ENSINO DE LÍNGUAS?
POSSUI DISPONIBILIDADE ( ) SIM DE HORÁRIOS PARA ( ) NÃO ATUAR NO NÚCLEO DE LÍNGUAS?
RECEBE BOLSA DE ALGUMA AGÊNCIA DE FOMENTO OU SIMILARES? SE SIM, QUAL?
LINK PARA O CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO:
Obs.: O candidato deve estar ciente de que:
1) Não poderá receber nenhuma outra bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com de auxílios do PAES/UNILAB.
2) Deverá participar de reuniões pedagógicas semanais e participar de todos os eventos promovidos pelo NucLi/ILL;
3) A carga horária para bolsista PIBNUCLI é de 12 horas semanais, sendo 4 horas em sala de aula e demais horas para formação pedagógica, reuniões, aplicações de testes, tutoria e outras demandas do NUCLI/ILL.
Aceite do candidato: Aceito, para todos os fins de consequência e de direito, as normas e condições gerais do Edital de Seleção para professores bolsistas do NucLi/ILL.
Acarape-CE, de de 2022.
Assinatura do candidato

## ANEXO II - QUADRO COMUM EUROPEU DE REFERÊNCIAS PARA AS LÍNGUAS

Níveis Comuns de Referência - Escala Global		
Utilizador proficiente	C2	É capaz de compreender, sem esforço, praticamente tudo o que ouve ou lê. É capaz de resumir as informações recolhidas em diversas fontes orais e escritas, reconstruindo argumentos e fatos de um modo coerente. É capaz de se exprimir espontaneamente, de modo fluente e com exatidão, sendo capaz de distinguir finas variações de significado em situações complexas.
Utilizador proficiente	C1	É capaz de compreender um vasto número de textos longos e exigentes, reconhecendo os seus significados implícitos. É capaz de se exprimir de forma fluente e espontânea sem precisar de procurar muito as palavras. É capaz de usar a língua de modo flexível e eficaz para fins sociais, acadêmicos e profissionais. Pode exprimir-se sobre temas complexos, de forma clara e bem estruturada, manifestando o domínio de mecanismos de organização, de articulação e de coesão do discurso.
Utilizador independente	B2	É capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade. É capaz de comunicar com um certo grau de espontaneidade e à vontade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte. É capaz de exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
Utilizador independente	B1	É capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.
Utilizador elementar	A2	É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (por exemplo: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.
Utilizador elementar	A1	É capaz de compreender e usar expressões familiares e quotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.

# PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE DO TESTE TOEFL ITP A CADA NÍVEL DO QUADRO COMUM EUROPEU

Pontuação no TOEFL ITP	Nível Correspondente do Quadro Europeu
627 – 677	C1
543 – 626	B2
450 – 542	B1
337 – 459	A2
Certificação TOEFL ITP	Nível Correspondente do Quadro Europeu
Gold	C1
Silver	B2
Bronze	B1

Fonte: Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas - Aprendizagem, ensino, avaliação

### ANEXO III - BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRICULO VITAE - CONHECIMENTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

	ltem*	Pontuação por item	Pontuação	Quantidade	Total
1.	Cursos livres de línguas estrangeiras (somente cursos na língua pretendida).	A cada hora comprovada atribuir 0,1 ponto (Pontuação máxima: 40 pontos)	0,1		
2.	Participação em eventos de formação de professores de línguas estrangeiras.	A cada evento comprovado atribuir 0,5 ponto (Pontuação máxima: 10 pontos)	0,5		
3.	Atuação como bolsista institucional no Nucli — IsF ou ILL.	Atribuir 0,1 ponto para cada hora de atuação (Pontuação máxima: 30 pontos)	0,1		
4.	Docência comprovada da língua pretendida na Rede Pública ou Privada de ensino fundamental e ensino médio.	Atribuir 0,5 ponto para cada hora de atuação (Pontuação máxima: 10 pontos)	0,5		
5. C	utras atividades de Prática docente (Colaborador ou bolsista de Cursos de Projetos de Extensão em Língua -somente cursos na língua pretendida).	A cada hora comprovada equivale a 0,1 ponto (Pontuação máxima: 10 pontos)	0,1		
6.	Programa de Monitoria (PROGRAD) na língua pretendida.	A cada hora comprovada atribuir 0,1 ponto (Pontuação máxima: 10 pontos)	0,1		
7.	Programa de Tutoria (Pulsar) ou PET na língua pretendida.	A cada hora comprovada atribuir 0,1 ponto (Pontuação máxima: 10 pontos)	0,1		
8.	Programas PIBID ou Residência Pedagógica na língua pretendida.	A cada hora comprovada atribuir 0,1 ponto (Pontuação máxima: 10 pontos)	0,1		
9.	Comprovantes válidos de testes ou certificados de proficiência na língua escolhida.	Atribuir 10 pontos para cada comprovante válido (Pontuação máxima: 30 pontos)	10		
10. candida	Organização de eventos relacionados à língua estrangeira do co.	Atribuir 10 pontos para cada comprovante válido (Pontuação máxima: 20 pontos)	10		
	*Válido somente com a cópia de certificados, diplomas e declaraçõe	Pontua	ção Total:		



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA CUNHA DA SILVA**, **COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS**, em 07/04/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0440122** e o código CRC **EF808A13**.